

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 507– PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA –11.01.2016 –EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2016 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, PARA EXECUÇÃO DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS NO ANO DE 2016, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 26 de janeiro de 2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 26 de janeiro de 2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 26 de janeiro de 2016

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ POR LOTE

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 11 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2016, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 08 de janeiro de 2016.

ARACELI APARECIDA GERALDO
-PREGOEIRA-

DECRETO Nº 011/2016

Súmula: Estabelece critérios para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional e os §§ 1º e 2º do art. 199 e artigos 201, 315 e 316 da Lei nº 02/2013 – Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º Para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2015, serão utilizados os valores venais que serviram de base para o lançamento de 2014, atualizados, monetariamente, em 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), de acordo com a inflação verificada no exercício de 2015, conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano e a taxas agregadas poderão ser pagos das seguintes formas:

I – em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento) para o pagamento total antecipado, até a data fixada na notificação ou carnê de lançamento;

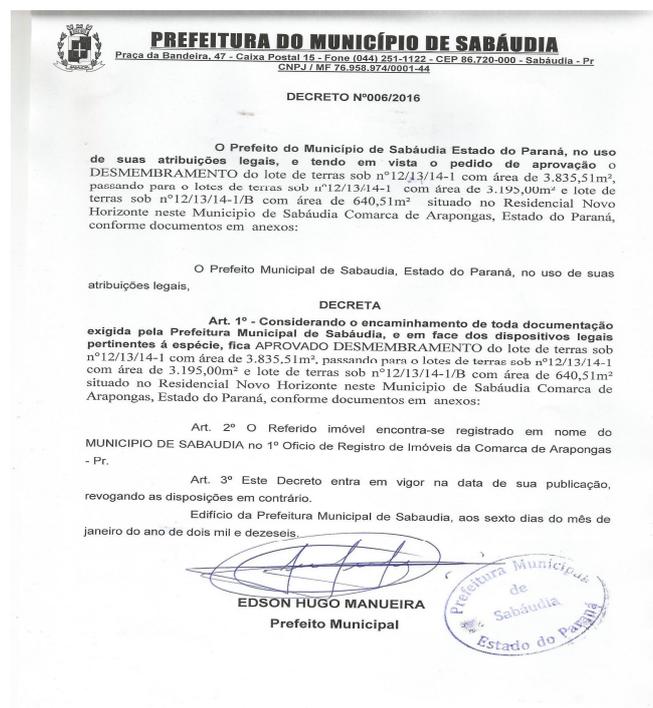
II – parceladamente, em 03 (três) vezes, sem desconto, nos prazos constantes da notificação ou do carnê de lançamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 507 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 11.01.2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.956.974/0001-44

DECRETO Nº007/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº12/23-A-B com área de 3.925,08m², passando para Lote de terras sob nº12/23-A-B com área de 352,54m² e Lote de terras sob nº12/23-A-B/A com área de 420,76m², e Lote de terras sob nº12/23-A-B/B com área de 378,00m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/C com área de 378,00m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/D com área de 362,25m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/E com área de 362,25m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/F com área de 362,25m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/G com área de 361,89m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/H com área de 343,86m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/I com área de 314,70m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/J com área de 288,59m² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o o DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº12/23-A-B com área de 3.925,08m², passando para Lote de terras sob nº12/23-A-B com área de 352,54m² e Lote de terras sob nº12/23-A-B/A com área de 420,76m², e Lote de terras sob nº12/23-A-B/B com área de 378,00m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/C com área de 378,00m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/D com área de 362,25m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/E com área de 362,25m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/F com área de 362,25m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/G com área de 361,89m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/H com área de 343,86m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/I com área de 314,70m² Lote de terras sob nº12/23-A-B/J com área de 288,59m² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:



 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.956.974/0001-44

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LUIZ SELLA no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil dezeséis.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



